

NAS SENDAS DO TRABALHO INFANTIL: A DIMENSÃO SOCIAL DO FENÔMENO NO BRASIL

Felipe Ramos Lobo¹
Dimas Antônio de Souza²
João Alves de Souza Junior³

RESUMO

Embora a Assembleia Geral da ONU tenha declarado 2021 como o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, a realidade do Brasil é que os estudos acerca do fenômeno podem estar defasados. O presente artigo tem por objetivo apresentar informações acerca do trabalho infantil, constantes nas principais bases de dados utilizadas em estudos sobre o tema – Censo e Pnad's do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - para em seguida apresentar informações de bases de dados oficiais alternativas a serem consultadas para o aprofundamento do estudo do fenômeno – Sistema de Avaliação da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) - de modo que seja possível analisar a relação entre estas diferentes fontes de informação; a utilização de diferentes metodologias de coleta; os prós e os contras da utilização de cada uma delas e da utilização destas em análises comparativas. Enquanto o Censo e as Pnad's são respondidos pelos responsáveis pelo domicílio, o questionário Saeb é obrigatório para as escolas públicas e são respondidos pelas próprias crianças e adolescentes. O que faz do Saeb um banco de informações tão importante quanto o IBGE para a compreensão e enfrentamento do problema.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho infantil; exploração de criança e adolescentes; prova brasil; neoliberalismo.

¹ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, [ORCID](#)

² Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, [ORCID](#)

³ Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, [ORCID](#)

THE PATHS OF CHILD LABOR: THE PHENOMENON'S SOCIAL DIMENSION IN BRAZIL

Felipe Ramos Lobo
Dimas Antônio de Souza
João Alves de Souza Junior

ABSTRACT

Even though the UN General Assembly have declared 2021 as the International Year for the Elimination of Child Labour, the reality in Brazil is that studies on the phenomenon may be outdated. This article aims to present information about child labor, contained in the main databases used in studies on the subject - Census and Pnad's of the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) - and present information from official alternative databases to be consulted for further study of the phenomenon - Basic Education Assessment System of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira (INEP) - so we can analyze the relationship between these different sources of information; the use of different collection methods; the pros and cons of using each of them and using them in comparative analyses. While the Census and Pnad's are answered by those responsible for the household, the Saeb questionnaire is mandatory for public schools and are answered by the children and adolescents themselves. Which makes the Saeb an information bank as important as the IBGE for understanding and coping with the problem.

KEYWORDS: child labor; child and adolescent exploitation; saeb data; neoliberalism.

1. INTRODUÇÃO

Os estudos sobre o trabalho infantil no Brasil contam, principalmente, com dados quantitativos provenientes dos últimos censos demográficos e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad, ambos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Todavia, embora os dados coligidos e divulgados pelo IBGE, por meio do Censo 2010 e das Pnad's subsequentes, indiquem uma diminuição do trabalho infantil no Brasil, dados que obtivemos por meio da base de dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), conhecida no meio educacional como Prova Brasil⁴, revelam números que indicam o seu crescimento a partir de 2017.

Diferentemente da Pnad e do Censo, os respondentes da Prova Brasil são as próprias crianças e adolescentes, o que, por si já faz uma enorme diferença. Na metodologia adotada pelo IBGE, nos censos e nas Pnad's, o respondente fala pelos demais membros do grupo familiar ou do domicílio. Fato esse que pode gerar a ocultação do trabalho infantil, dado o seu caráter de violação de direitos, como bem nos atentam Lichand e Wolf (2022) em pesquisa realizada com base em relatórios independentes de crianças de escolas primárias e seus pais em duas regiões produtoras de cacau da Costa do Marfim, e dados de terceiros de certificação dispendiosa da produção de cacau nessas regiões, parcialmente baseados em imagens de satélite, na qual ficou evidente uma subnotificação dramática por parte dos adultos.

Acrescente-se ainda que as Pnad's são amostrais e não são realizadas em todas as regiões metropolitanas do país. Enquanto o questionário Saeb, além de obrigatório para as escolas públicas e facultativo para a escola privada, nos permitem a apreensão dos dados por escola e apresenta três perguntas importantes para o dimensionamento do fenômeno. Constituindo-se, portanto, como uma das melhores fontes de informação sobre as crianças, adolescentes e jovens brasileiros.

Para efeito do presente artigo, nosso objetivo é o de apresentar as informações referentes ao fenômeno, constantes nas principais bases de dados

⁴ Processo de avaliação em larga escala de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

utilizadas em estudos acerca do tema – Censo e Pnad's -, para em seguida apresentar bases de dados oficiais alternativas a serem consultadas para o aprofundamento do estudo do fenômeno – Saeb -, de modo que seja possível analisar a relação entre estas diferentes fontes de informação; a utilização de diferentes metodologias de coleta; os prós e os contras da utilização de cada uma delas e da utilização destas em análises comparativas.

Para tanto, apresentamos inicialmente, na sessão 2, uma breve história do fenômeno e o seu marco legal no Brasil, com a finalidade de circunscrever o campo temático em análise. Em seguida, na sessão 3, apresentamos um compilado dos dados sobre o trabalho infantil divulgados pelo IBGE no Censo 2010 e nas Pnad's 2016, 17, 18 e 19. Assim, nosso objetivo é o de apresentar as informações contidas nas principais bases de dados utilizadas em estudos referentes ao trabalho infantil no Brasil.

Na sequência, na sessão 4, com a finalidade de apresentar outra base de informações como opção de consulta para o estudo do fenômeno, expomos os dados referentes ao trabalho infantil oriundos dos questionários Saeb, respondidos pelos alunos do 5º e do 9º das escolas públicas municipais, estaduais e federais de todo o território nacional, dos anos de 2011, 13, 15, 17 e 19. Desses dados, calculamos as taxas de trabalho infantil doméstico no ambiente familiar, do trabalho infantil fora de casa e as taxas gerais de trabalho infantil para os respectivos anos escolares.

Na sessão 5 são apresentados alguns prós e contras da utilização das referidas bases de dados em análises comparativas, bem como apresentamos também algumas hipóteses e projeções para exemplificar os prós e contras sinalizados. Por fim, tecemos algumas considerações teóricas sobre o trabalho infantil e sua resiliência.

2. TRABALHO INFANTIL: HISTÓRIA, CONCEITO E MARCO LEGAL

De acordo com Vianna (2000), nas sociedades greco-romanas a escravidão era lícita e os filhos dos escravos eram pertenciam aos seus senhores, servindo aos seus amos, ou a terceiros, sem nenhuma remuneração. A mais antiga referência legal acerca da utilização da mão de obra infantil é o Código de Hamurabi, escrito há mais de quatro mil anos atrás, permitia a utilização da mão de obra de órfãos de guerra, pelos mestres de oficinas, em troca do sustento e da aprendizagem profissional.

Ainda de acordo Vianna (2000), na Idade Média a criança era submetida a uma espécie de aprendizado, no qual, muitas vezes, um mestre era remunerado para ensinar determinado ofício. O autor relata ainda que, enquanto perdurou a idade média, a situação das crianças trabalhadoras apresentava-se sob uma forma ainda mais cruel. Neste período, as crianças desempenhavam funções de auxílio aos pais no trato com a terra dos senhores feudais, suportando longas e extenuantes jornadas de trabalho

O trabalho infantil adquire contornos de problema social com advento da Revolução Industrial, tornando-se um fenômeno de caráter ainda mais violento e exploratório. A partir de então, as crianças e adolescentes trabalhadores são alçados à condição de operários explorados pelo modo de produção capitalista, tornando-se vítimas da produção industrial.

A produção industrial abriu perspectivas do ganho infantil com o trabalho. Deixou de ser uma ajuda para a família nos serviços, para se tornar uma jornada de ajuda no sustento da família. A terceirização do trabalho fabril com acabamentos feitos nas casas, com pagamento por peça trabalhada, complicou mais a vida das crianças trabalhando nas casas. (Grunspun, 2000, p.14)

Em meados do século XVI inicia-se o processo de escravidão no Brasil, os africanos eram trazidos das colônias portuguesas e desembarcavam no Nordeste do Brasil. Nesta época, não se discutia a questão do trabalho infantil, pois o filho do escravo era tratado como “coisa”. Em suma, não recebia tratamento jurídico como um ser humano, bastava que tivessem desenvolvimento físico para serem duramente arrancados dos pais e vendidos como mercadorias aos senhores de engenho e fazendeiros (Grunspun, 2000).

Nas primeiras décadas do século XX, a nascente indústria nacional desempenha papel de maior destaque na economia brasileira. Nesse contexto, torna-se recorrente e marcante a utilização do trabalho infantil sob a mesma égide dos períodos iniciais da industrialização na Inglaterra do século XVIII.

No Brasil, desde o início das primeiras experiências orientadas para a industrialização, as crianças oriundas de famílias operárias ingressavam nas fábricas sempre com pouca idade. Essa era a forma

de garantir a aprendizagem de um ofício e também de contribuir para a manutenção das condições de subsistência das famílias. (Veronese, 1999, p.34)

Uma das primeiras tentativas de regulamentação do trabalho infantil no Brasil ocorreu somente em 1927 com a publicação do Código de Menores. No entanto, sob o argumento de que tal legislação interferiria na prerrogativa da família em decidir aquilo que seria melhor para os filhos, a aplicação de tal código foi logo suspensa. De modo que, a primeira regulação sobre o tema surgiu com a Constituição de 1934 que determinou a proibição do trabalho infantil para menores de 14 anos, salvo em caso de permissão judicial. Já em 1967 verifica-se um retrocesso, pois a nova Constituição disciplina a idade mínima para o trabalho em 12 anos de idade.

Levando-se em consideração as causas e as consequências do Trabalho Infantil, o enfrentamento a esse fenômeno, no Brasil, praticamente se inicia a partir da Constituição de 1988 e da implementação da Lei no 8.069/1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O ECA constitui-se num dispositivo criado com o objetivo de se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do Trabalho Infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

Na Constituição Federal de 1988, retornou-se inicialmente aos 14 anos, no entanto a partir da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, a idade mínima para o exercício da atividade laboral ficou estipulada em 16 anos, salvo na condição de aprendiz, 14 anos. Assim, pode-se dizer que, no Brasil, qualquer trabalho desempenhado por crianças consiste, a priori, em atividade ilegal. Embora tenha ocorrido certa evolução, principalmente no que se refere à criação de Estatutos de proteção à criança e ao adolescente, percebe-se que as explorações continuam ocorrendo à margem dessa mesma legislação que, em tese, deveria proteger e coibir tais práticas.

Internacionalmente, os principais institutos jurídicos sobre trabalho infantil se originaram nas Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU). Sendo o Brasil um país signatário dessas Convenções, as mesmas,

uma vez que foram ratificadas pelo país, e incorporadas ao ordenamento jurídico pátrio.

Com base neste arcabouço, considera-se como trabalho infantil:

Toda atividade econômica realizada por pessoas abaixo da idade mínima requerida pela legislação nacional para incorporar-se a um emprego ou por menores de 18 anos e que interfira em sua escolarização, se realize em ambiente perigosos ou ocorra em condições que afetem seu desenvolvimento psicológico, físico e moral, imediato ou futuro. (OIT, 2010)

Cabe destaque à definição do Conselho Nacional do Ministério Público por evidenciar as dimensões econômicas, sociais, familiares e jurídicas do trabalho infantil:

Compreende a realização, por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, de atividades que visem à obtenção de ganho para prover o sustento próprio e/ou da família, como também de quaisquer serviços que não tenham remuneração.[...] que pode descortinar uma realidade de exploração, abuso, negligência ou violência, perante a qual incidirá a responsabilidade da própria família, de terceiros beneficiários do labor desenvolvido e também do Poder Público, podendo alcançar as esferas civil, penal, trabalhista e administrativa. (Brasil, 2013, p. 7-8)

Com base nos recentes estudos publicados por Souza, Souza Junior, & Lobo (2019) o trabalho infantil pode ser definido como um fenômeno multidimensional, perpassado por fatores econômicos, sociais, familiares, religiosos, jurídicos e psicológicos, cujo a superação gera a necessidade de estudos para identificação, planejamento estratégico de ações, investimento do poder público, bem como engajamento das famílias e sociedade.

3. O TRABALHO INFANTIL SEGUNDO O IBGE

O IBGE, por meio dos censos demográficos e das Pnad's, produz informações sobre a jornada de trabalho, os tipos de atividade, o tempo de percurso da casa ao trabalho, a remuneração média e outras, sobre o trabalho infantil imprescindíveis para a compreensão e o enfrentamento do fenômeno. A partir de 2016, a Pnad foi substituída, com metodologia atualizada, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad Contínua, que propicia uma cobertura territorial mais abrangente e disponibiliza informações conjunturais trimestrais sobre a força de trabalho em âmbito nacional.

Para efeito deste trabalho, nos ateremos às quantificações do trabalho infantil, por faixa etária, apresentados por tal Instituto no Censo 2010 e nas Pnad's 2016, 17, 18 e 19. As Pnad's anteriores à 2016 vinham apontado a diminuição do trabalho infantil, entretanto, como houve mudança na metodologia da mesma a partir dos anos de 2016, optamos por considerar esses últimos, apenas.

De acordo com o Censo IBGE 2010, consultado por meio do Sistema de Recuperação Automática, a plataforma Sidra temos que, em 2010 haviam 3,4 milhões de crianças e adolescentes, de 10 a 17 anos, em situação de trabalho infantil no Brasil:

Tabela 1

Pessoas de 10 a 17 anos de idade ocupadas na semana de referência – Censo 2010

Faixa etária	Ocupadas	Não ocupadas	Total
10 a 13 anos	710.139	12.952.321	13.662.460
14 ou 15 anos	888.430	6.186.003	7.074.433
Subtotal 10 a 15 anos	1.598.569	19.138.324	20.736.893
16 ou 17 anos	1.807.945	4.976.162	6.784.107
Total	3.406.514	24.114.486	27.521.000

Fonte: Elaborado pelos autores com base em IBGE 2010.

Destacamos ainda o fato de que, o Censo 2010 identificou **1.598.569** crianças e adolescentes com idade entre 10 e 15 anos em situação de trabalho infantil.

Frisamos este número, uma vez que as informações que obtemos por meio do Saeb, referem-se aos alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, cuja faixa etária média é correspondente.

Diferente dos dados do Censo, que nos permitem informações sobre as condições de trabalho de crianças e adolescentes de idade igual ou superior a 10 anos, a Pnad expande a investigação para as crianças de idade igual ou superior a 05 anos. De acordo com dados Pnad 2019, houve uma queda de 16,8% no trabalho infantil, entre os anos de 2016 e de 2019, para a faixa etária de 05 a 17 anos. Conforme podemos verificar na tabela abaixo:

Tabela 2

Crianças e adolescentes de 05 a 17 anos em situação de trabalho infantil segundo a Pnad (em mil de pessoas)

Faixa etária	Ano			
	2016	2017	2018	2019
05 a 09 anos	103,3	112,2	94,8	91,3
10 a 13 anos	344,3	335,7	320,6	285,4
14 e 15 anos	549,4	467,0	484,4	442,2
Subtotal de pessoas de 10 a 15 anos em situação de trabalho infantil	893,7	802,7	805,0	727,6
16 e 17 anos	1.127,7	1.060,6	1.016,1	949,6
Total de pessoas de 05 a 17 anos em situação de trabalho infantil	2.124,7	1.975,5	1.915,9	1.768,5

Fonte: Elaborado pelos autores base em Pnad 2016, 2017, 2018 e 2019.

Quando consideramos que o Censo 2010 relatou a existência de 3.406.514 casos de trabalho infantil, para a faixa etária entre 10 e 17 anos, a Pnad 2016 indicou a existência de 2.021.400 de casos para a mesma faixa de idade, ou seja, uma queda de 40,6% em relação à 2010. Em 2019, este número baixou ainda mais, registrando a marca de 1.677.200 casos para a referida faixa etária.

Já entre as crianças e adolescentes com idade entre 10 e 15 anos, faixa que nos interessa a modo de comparação entre os bancos analisados, o Censo 2010 registrou 1.598.569 casos de trabalho infantil, a Pnad 2016 registrou 893.700 e a Pnad 2019 registrou a existência de 727.600 casos de trabalho infantil.

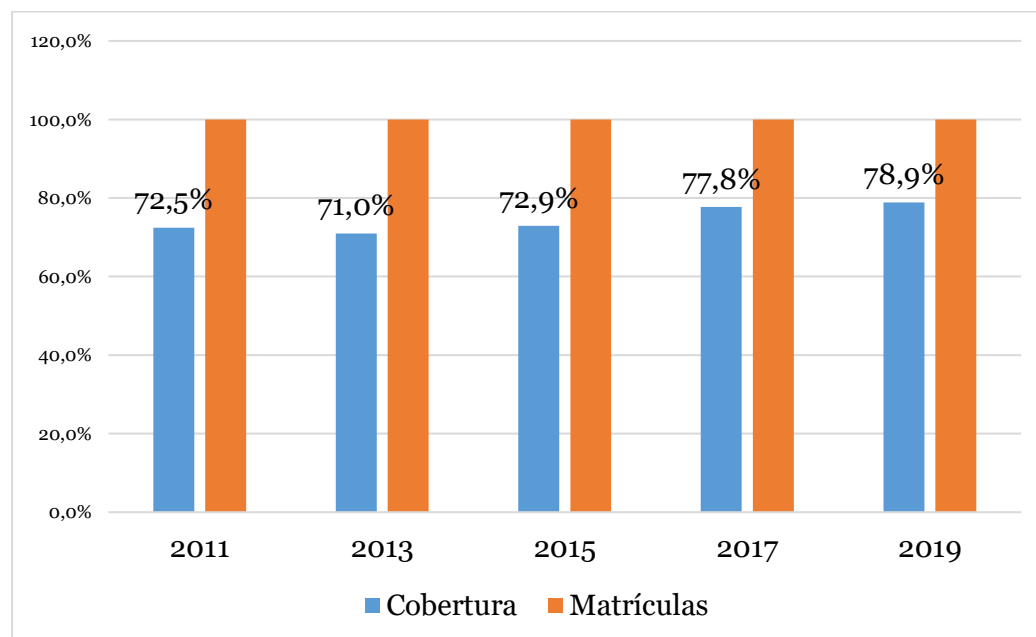
4. O TRABALHO INFANTIL SEGUNDO O SAEB (2011, 13, 15, 17 E 19)

Realizado desde 1990, o Saeb passou por várias estruturações até chegar ao formato atual, sendo que, a partir de 2019 a avaliação passou também a contemplar a educação infantil, ao lado do ensino fundamental e do ensino médio. Por meio de provas de conhecimento e questionários com informações socioeconômicas e culturais respondidos por alunos, professores e diretores das escolas públicas, o Saeb reflete os níveis de desempenho do conjunto de estudantes avaliados e contextualiza esses resultados a partir de uma série de informações, muitas das quais geradas pela própria base de dados.

O gráfico abaixo permite visualizar a cobertura de tais questionários, consideradas apenas as respostas válidas para as questões referentes ao trabalho infantil, em relação à quantidade de matrículas nas etapas escolares analisadas, 5º e 9º anos do ensino fundamental.

Gráfico 1

Percentual de respostas válidas para as questões sobre o trabalho infantil do Saeb em relação ao percentual total de matrículas do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental, Brasil



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017, 2019 e Censo Escolar 2020.

Conforme podemos observar no gráfico acima, a cobertura dos questionários em relação ao número de matriculados nos quintos e nonos anos superou em todas as suas edições a marca de 69%, o que revela a sua relevância para a compreensão e o dimensionamento do trabalho infantil.

O questionário Saeb, ou, a Prova Brasil, como é conhecida popularmente a referida avaliação, é realizada de 02 em 02 anos em todas as escolas públicas brasileiras, sendo que, as escolas privadas, embora possam participar, não são obrigadas. O questionário é respondido pelos alunos das escolas públicas matriculados nos quintos e nonos anos do ensino fundamental e pelos alunos do terceiro ano do ensino médio, sendo a idade média esperada para essas etapas escolares respectivamente 10, 14 e 17 anos.

O questionário apresenta três questões importantes para o estudo do trabalho infantil, sendo a primeira, sobre uma das piores formas de trabalho infantil, segundo a lista TIP⁵, que é o trabalho infantil doméstico no ambiente familiar. A segunda pergunta refere-se de forma genérica ao trabalho infantil fora de casa, não aprofundando no tipo de atividade realizada, tampouco na remuneração auferida, ou não pelo serviço prestado. Já a terceira pergunta, somente disponível para os alunos do nono ano, indaga de forma inédita, quando se considera os bancos de dados de extensão nacional, sobre a perspectiva de futuro dos adolescentes quanto ao estudo e ao trabalho.

Para efeito de nosso estudo, consideramos apenas os questionários respondidos pelos alunos do quinto e do nono ano do ensino fundamental, uma vez que, para a idade média dos alunos do ano final do ensino médio, que é de 17 anos, o trabalho é permitido, sob certas condições. Entretanto, a pergunta apresentada aos alunos não explora em quais condições se dão o trabalho, não nos dando certeza de se tratar efetivamente de trabalho infantil. Não obstante, os dados que foram coletados junto às duas séries dos anos finais do ensino fundamental foram suficientes para demonstrar as nossas hipóteses.

O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO AMBIENTE FAMILIAR

⁵ Lista TIP é uma sigla que identifica a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, instituída pelo decreto Nº 6.481/2008. Esse marco legal brasileiro regulamentou termos descritos na Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesta modalidade, a criança ou o adolescente trabalha para familiares e/ou terceiros, em residências, seja a sua própria ou daquele de quem a explora, em serviços de natureza tipicamente doméstica (na limpeza e arrumação da casa; na cozinha; passando roupa; como babá). De difícil observação e fiscalização, pois oculta-se na privacidade do lar, nos costumes domiciliares, na inviolabilidade da residência por parte do Estado. Nem sempre tal trabalho é remunerado, pois o serviço doméstico é visto como compensação ou retribuição, em troca da acolhida (teto; comida; entrega de produtos de higiene; permissão para estudar; pequenas quantidades de dinheiro, etc.), com uma prestação de serviços em prol da família. A Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT qualificou o trabalho doméstico como uma das piores formas de Trabalho Infantil (Souza, 2017).

Cabe ressaltar que a realização de tarefas domésticas no seio familiar como lavar vasilha do almoço ou arrumar o quarto, assim como ajudar dos responsáveis legais nos afazeres do dia a dia, não comprometa a sua educação e nem a saúde, e geralmente pode ser considerado uma experiência positiva, podendo tais atividades contribuir com sua formação social e no fortalecimento do vínculo com sua família, não havendo um caráter de exploração, não devendo ser compreendidas como trabalho infantil.

A partir de 2019, houve uma pequena alteração da pergunta e das alternativas de respostas no questionário do Saeb, sendo que, até o ano de 2017 a pergunta e as alternativas de respostas eram as seguintes:

Figura 1

Questão 41 do Saeb 2017

TX_RESP_ Q041	Questão 41	Em dias de aula, quanto tempo você gasta fazendo trabalhos domésticos (ex.: lavando louça, limpando o quintal etc.)?	A	Menos de 1 hora.
			B	Entre 1 e 2 horas.
			C	Mais de 2 horas, até 3 horas.
			D	Mais de 3 horas.
			E	Não faço trabalhos domésticos.

Fonte: Dicionário de variáveis do Saeb 2017.

E no ano de 2019 a questão foi apresentada da seguinte forma:

Figura 2

Questão 17c do Saeb 2019

TX_RES P_Q017c	Questão 17c	Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Fazer trabalhos domésticos (lavar louça, limpar quintal, cuidar dos irmãos).	a	Não uso meu tempo para isso.
			b	Menos de 1 hora.
			c	Entre 1 e 2 horas.
			d	Mais de 2 horas.

Fonte: Dicionário de variáveis do Saeb 2019.

No caso das mudanças nas alternativas de respostas, embora o questionário de 2109 diminua o número de alternativas possíveis, ele não alterou a metodologia que construímos. Em diagnósticos acerca do trabalho infantil que realizamos em várias cidades, já vínhamos considerando as respostas “Mais de 2 horas, até 3 horas” e “Mais de 3 horas” somadas como um forte indicador de trabalho infantil⁶, nesse sentido, para efeito deste trabalho, consideramos os respondentes para “Mais de 2 horas”, do questionário de 2019, como referência para construção dos dados apresentados, favorecendo a construção da série histórica.

Abaixo, apresentamos os índices de trabalho infantil doméstico no ambiente familiar, calculados a partir das respostas dos alunos dos quintos e nonos anos do ensino fundamental. Para efeito do cálculo, foi considerado trabalho infantil as respostas válidas nas quais os respondentes afirmaram dedicar mais do que 2 horas diárias em afazeres domésticos. O índice foi calculado em função do total de respostas válidas para a questão.

Tabela 3

Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Fazer trabalhos domésticos (lavar louça, limpar quintal, cuidar dos irmãos)? – 5º ano

Ano	TI Doméstico no Ambiente Familiar		
	Acima de 02 horas	Até 02 horas ou não realizam	Total de respostas válidas
2011	(n) 380.972	1.793.551	2.174.523
	(%) 17,5	82,5	100,0
2013	(n) 272.379	1.591.763	1.864.142
	(%) 14,6	85,4	100,0
2015	(n) 276.637	1.660.524	1.937.161

⁶ Em suma, não consideramos até duas horas de trabalho doméstico no ambiente familiar com uma violação de direito, mas um rol de atividades domésticas que fazem parte da educação das crianças e dos adolescentes.

	(%)	14,3	85,7	100,0
2017	(n)	454.792	1.593.981	2.048.773
	(%)	22,2	77,8	100,0
2019	(n)	268.214	1.713.539	1.981.753
	(%)	13,5	86,5	100,0

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Observa-se que, para essa série escolar, o trabalho doméstico no ambiente familiar estava caindo até o ano de 2015, marcou um crescimento vertiginoso em 2017, sendo que m 2019 registrou o menor índice da série.

Tabela 4

Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Fazer trabalhos domésticos (lavar louça, limpar quintal, cuidar dos irmãos)? – 9º ano

Ano	TI Doméstico no Ambiente Familiar			
	Acima de 02 horas	Até 02 horas ou não realizam	Total de respostas válidas	
2011	(n)	345.823	1.605.122	1.950.945
	(%)	17,7	82,3	100,0
2013	(n)	327.641	1.593.783	1.921.424
	(%)	17,1	82,9	100,0
2015	(n)	298.181	1.470.846	1.769.027
	(%)	16,9	83,1	100,0
2017	(n)	307.503	1.424.229	1.731.732
	(%)	17,8	82,2	100,0
2019	(n)	327.915	1.449.046	1.776.961
	(%)	18,5	81,5	100,0

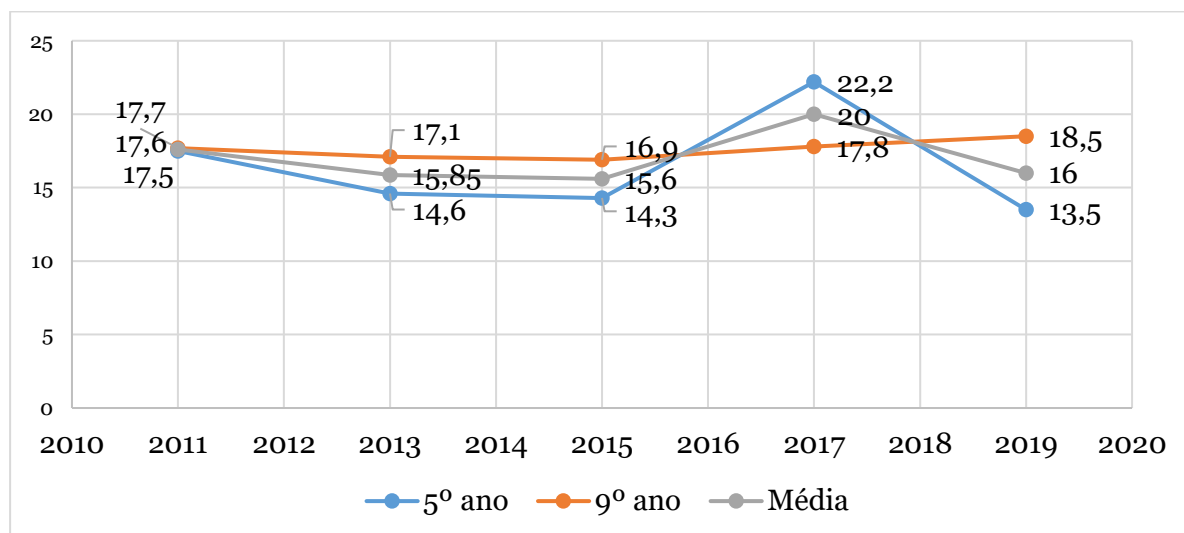
Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Como pode ser observado na tabela acima, o nono ano seguiu a um comportamento um pouco diferente. O trabalho infantil doméstico no ambiente

familiar, que estava em queda até 2015, voltou a crescer a partir de 2017 entre os alunos dessa série.

Gráfico 2

Fora da escola, em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Fazer trabalhos domésticos (lavar louça, limpar quintal, cuidar dos irmãos)? – 5º e 9º ano



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Como expressa o gráfico acima, embora tenha havido algumas oscilações significativas em 2017, houve um leve crescimento do trabalho infantil doméstico em ambiente familiar a partir de 2015, quando consideramos a média entre o quinto e o nono ano.

O TRABALHO INFANTIL FORA DE CASA

A segunda pergunta, de forma genérica, indaga sobre o trabalho infantil fora de casa. Tal pergunta, nos remete a quase todas as modalidades do trabalho infantil classificados pelo Manual do Ministério Público do Trabalho (MPT). No caso, trata-se do Trabalho infantil em benefício de terceiros, remunerado ou não; o Trabalho infantil por conta própria; o Trabalho infantil artístico; o Trabalho de Infantil Desportivo; o Trabalho de infantil religioso e ainda as atividades ilícitas, tais como, Tráfico de drogas, Pornografia e Exploração sexual comercial. Essas últimas, também classificadas na lista TIP como umas das piores formas de trabalho infantil.

Em 2019, assim como na questão relativa ao trabalho infantil doméstico no ambiente familiar, o questionário também foi alterado com relação à pergunta sobre o trabalho infantil fora de casa.

Sendo que até em 2017 a pergunta era assim configurada:

Figura 3

Questão 42 do Saeb 2017

TX_RESP_Q042	Questão 42	Atualmente você trabalha fora de casa (recebendo ou não um salário)?	A	Sim.
			B	Não.

Fonte: Dicionário de variáveis do Saeb 2017.

Passando em 2019 para:

Figura 4

Questão 17e do Saeb 2019

TX_RESP_Q017e	Questão 17e	Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Trabalhar fora de casa (recebendo ou não um salário).	a	Não uso meu tempo para isso.
			b	Menos de 1 hora.
			c	Entre 1 e 2 horas.
			d	Mais de 2 horas.

Fonte: Dicionário de variáveis do Saeb 2019.

Quanto a alteração das respostas a essa questão, elas nos pareceram inócuas, uma vez que para a grande maioria dos respondentes, devido a faixa etária esperada, 10 e 14 anos respectivamente, alunos do quinto e do nono ano, o trabalho fora de casa, independentemente da quantidade de tempo à ele dedicado é vedado. Para efeito dessa apresentação, consideramos todos os respondentes para “Entre 1 e 2 horas” e “Mais de 2 horas” do questionário de 2019, apenas como “Sim”, de acordo com o questionário de 2017.

A tabela abaixo retrata as respostas dos alunos dos quintos anos para a questão:

Tabela 5

Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Trabalhar fora de casa (recebendo ou não um salário)? – 5º ano

Ano	Trabalho Infantil Fora de casa			
	Uso meu tempo para isso	Não uso meu tempo para isso	Total de respostas válidas	
2011	(n)	295.072	1.852.296	2.147.368
	(%)	13,7	86,3	100,0
2013	(n)	298.372	1.567.073	1.865.445
	(%)	16,00	84,0	100,0
2015	(n)	253.479	1.689.661	1.943.140
	(%)	13,0	87,0	100,0
2017	(n)	246.128	1.787.713	2.033.841
	(%)	12,1	87,9	100,0
2019	(n)	287.878	1.707.619	1.995.497
	(%)	14,4	85,6	100,0

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Como pode ser observado, o trabalho infantil fora de casa, que vinha diminuindo desde o aumento verificado em 2013, voltou a crescer em 2019.

Tabela 6

Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Trabalhar fora de casa (recebendo ou não um salário)? – 9º ano

Ano	Trabalho Infantil Fora de casa			
	Uso meu tempo para isso	Não uso meu tempo para isso	Total de respostas válidas	
2011	(n)	370.159	1.569.089	1.939.248
	(%)	19,1	80,9	100,0
2013	(n)	325.590	1.596.287	1.921.877
	(%)	16,9	83,1	100,0

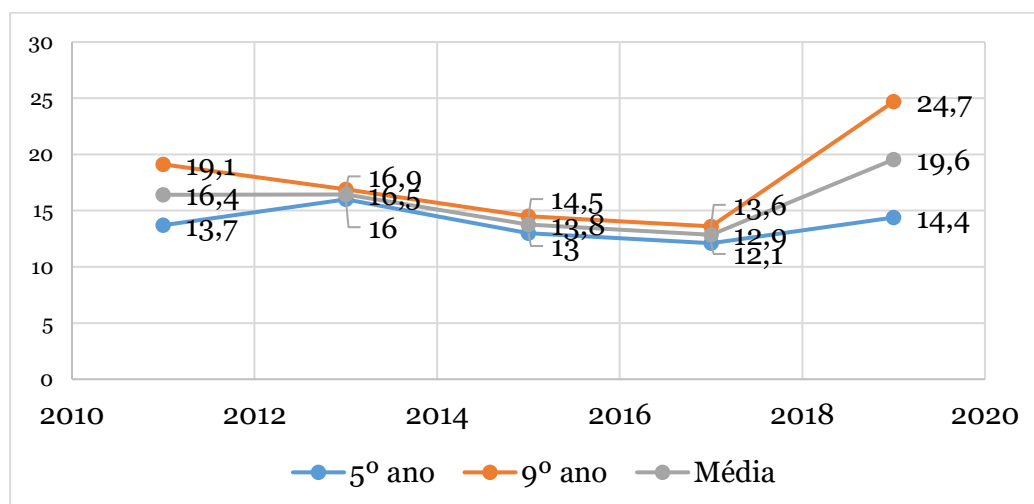
2015	(n)	252.743	1.484.954	1.737.697
	(%)	14,5	85,5	100,0
2017	(n)	234.670	1.489.574	1.724.244
	(%)	13,6	86,4	100,0
2019	(n)	444.452	1.358.486	1.802.938
	(%)	24,7	75,3	100,0

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Por outro lado, o trabalho fora de casa, que vinha decrescendo de 2011 a 2017, cresceu significativamente em 2019, ou seja, 90% em relação ao ano de 2017.

Gráfico 3

Fora da escola em dias de aula, quanto tempo você usa para: - Trabalhar fora de casa (recebendo ou não um salário)? – 5º e 9º ano



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Quando consideramos a média do trabalho infantil fora de casa entre os alunos do quinto e do nono ano, verificamos um crescimento de 3,2% em relação à 2011, primeiro ano da série.

5. O TRABALHO INFANTIL SEGUNDO DIFERENTES BASES DE DADOS QUANTITATIVOS

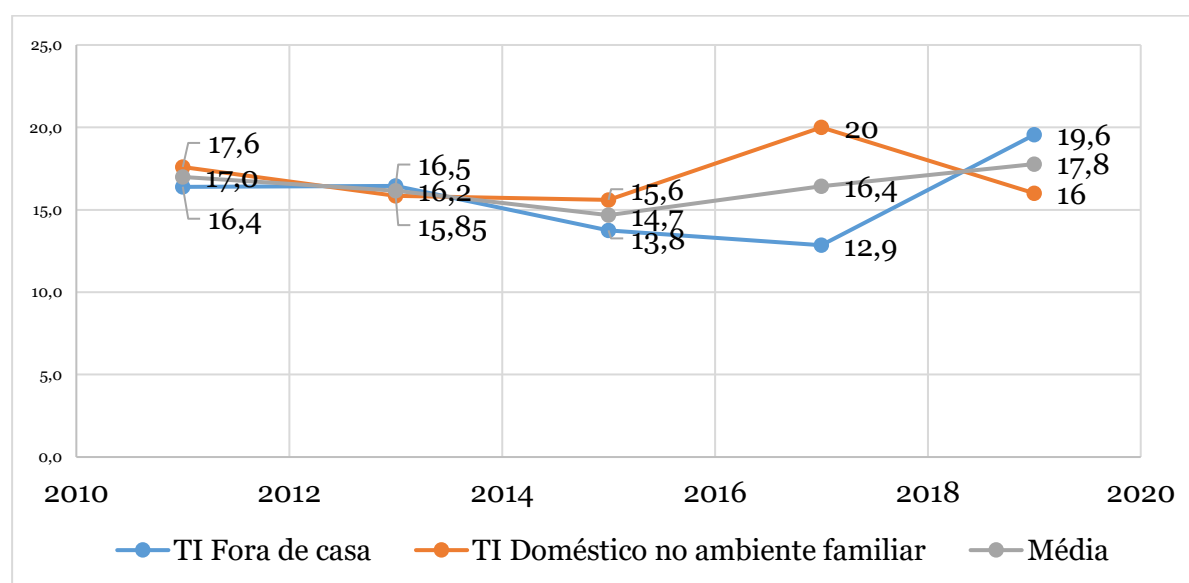
Como afirmamos inicialmente, os dados do Saeb não somente indicam que o trabalho infantil voltou a crescer no Brasil em números relativos, como também

sugerem que os números absolutos referentes a tal violação de direitos são bem maiores do que os dados apresentados pelo IBGE, seja no Censo 2010 ou nas Pnad's aqui analisadas. Trabalhando por meio do teste de hipóteses, o objetivo do presente tópico é expor e analisar os prós e contras da utilização de diferentes bases de dados, com metodologias de coleta de dados distintas, para a realização de análises comparativas.

O gráfico abaixo apresenta o índice de trabalho infantil segundo o Saeb para o ensino fundamental, calculado sob a forma de média entre os resultados obtidos dentre os alunos do quinto e do nono das escolas públicas de ensino fundamental, que indicaram situação de trabalho infantil doméstico em ambiente familiar e ou trabalho infantil fora de casa.

Gráfico 4

Índice do Trabalho Infantil por tipo e média – 5º e 9º ano



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Apesar do crescimento em 2017, o trabalho infantil doméstico no ambiente familiar decresceu em 2019, voltando ao patamar dos anos anteriores. Já o trabalho fora de casa, que vinha diminuindo até 2017, em 2019 passou por um crescimento de praticamente 7%. Considerando o movimento da média, ou seja, da taxa de trabalho infantil para o ensino fundamental, verifica-se uma tendência de crescimento a partir de 2017, sendo que em 2019 atingiu valor levemente superior ao ano de início da série, em 2011.

Com a finalidade de estimar a quantidade de crianças e adolescentes em potencial risco de estarem em situação de trabalho infantil, projetamos as taxas encontradas, expressas no gráfico acima, sobre o número total de matrículas do quinto ao nono ano, ou seja, ao total de alunos matriculados na segunda fase do ensino fundamental de todo o Brasil, nos respectivos anos de aplicação do questionário.

Considerando-se como base a faixa etária esperada para os alunos respondentes da Prova Brasil, a projeção apresentada a seguir justifica-se no sentido de produzir dados referentes a números absolutos do trabalho infantil, com o objetivo de sinalizar alguns prós e contras da análise comparativa de tais bases de dados.

Quadro 1

Projeção do índice de trabalho infantil sobre número de matrículas dos anos finais do ensino fundamental - Brasil

Ano	Matrícula 5º ao 9º	Taxa TI	Estimativa TI
2011	15.251.253	17,0	2.592.713
2013	14.194.109	16,2	2.299.446
2015	13.238.077	14,7	1.945.997
2017	12.842.307	16,4	2.106.138
2019	12.616.089	17,8	2.245.664

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017, 2019 e Censo Escolar 2020.

O que pode ser observado é que os números estimados para a população de crianças e adolescentes em potencial risco de estarem em situação de trabalho infantil, segundo os dados do Saeb são, de modo geral, consideradas as diferenças metodológicas apontadas neste artigo, muito discrepantes em relação aos números apresentados pelas bases de dados do IBGE.

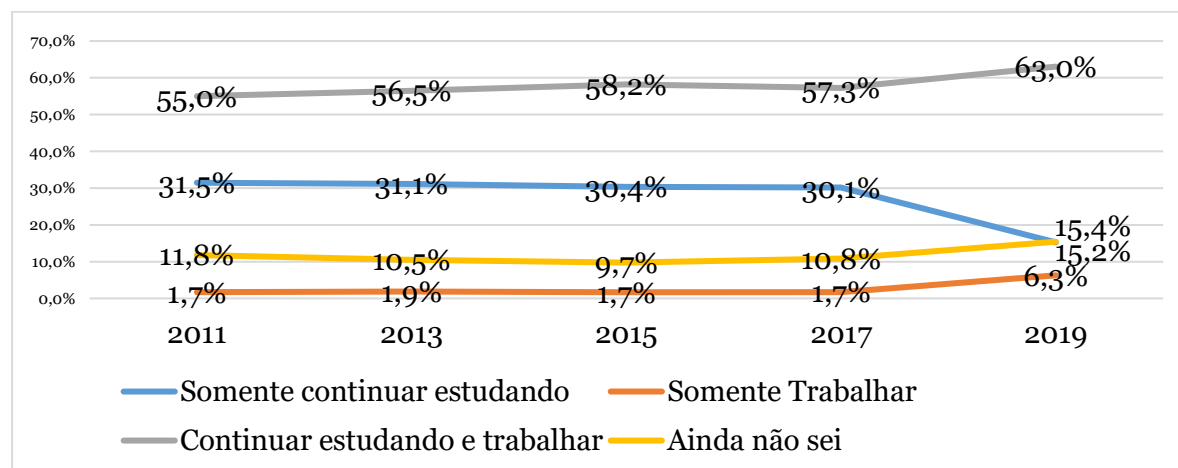
Se, por um lado os dados do Censo IBGE 2010 apontaram que, entre as pessoas com idade entre 10 e 15 anos, **1.598.569** encontravam-se ocupadas na semana de referência. Por outro lado, considerando os dados do Saeb, estimamos que em 2011, um ano após a realização do censo, haviam 2.592.713 de crianças e adolescentes em potencial risco de estarem em situação de trabalho infantil.

De forma semelhante, enquanto os dados da Pnad 2019 apontavam que **727.600** crianças e adolescentes com idade entre 10 a 15 anos se encontravam em situação de trabalho infantil, os dados do Saeb indicam que, em 2019, a estimativa foi de 2.245.664 de crianças e adolescentes sob tal risco. Observa-se que este número é 27% superior ao número total de crianças e adolescentes de 05 a 17 anos (1.768.500) em situação de trabalho infantil registrados pela Pnad 2019.

Ao contrário do que o IBGE indica, o trabalho infantil não parece estar diminuindo, ele voltou a crescer a partir de 2017, conforme indicaram os questionários Saeb. Corrobora ainda mais a essa perspectiva, as respostas que os alunos do nono ano forneceram sobre as suas expectativas de futuro.

Gráfico 5

Quando terminar o Ensino Fundamental você pretende?



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Saeb 2011, 2013, 2015, 2017 e 2019.

Como mostra o gráfico acima, à tendência de crescimento do trabalho infantil no Brasil, apontada pelo Saeb, acrescenta-se as informações sobre as expectativas de futuro, que indicam a diminuição daqueles adolescentes que pretendem somente continuar a estudar e, paralelamente o aumento daqueles que manifestaram o desejo, ou a necessidade, de somente trabalhar ou de trabalhar e estudar, coisa que, uma boa parte já vinha fazendo.

Nessa direção, conclui-se que a utilização de diferentes bases de dados oficiais, com metodologias de coleta distintas, é de suma importância para os estudos do trabalho infantil, para a apreensão da realidade do fenômeno no país, bem como para o acompanhamento e o direcionamento de ações que apontem para o enfrentamento do fenômeno junto à sociedade. Todavia, a utilização de tais

bases de dados para a realização de análises comparativas entre si não é adequada, uma vez que a Pnad é uma pesquisa amostral e no Saeb os dados são colhidos a partir dos respondentes que realizam a prova, tornando-a aleatória e de caráter censitário, dado que, conforme expresso no Gráfico 1, a cobertura dos questionários em relação ao número de matriculados nos quintos e nonos anos superou em todas as suas edições a marca de 69%, o que revela a sua relevância para a compreensão e o dimensionamento do trabalho infantil.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Malgrado a Assembleia Geral das Nações Unidas ter adotado por unanimidade uma resolução declarando 2021 como o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, a realidade do Brasil é que o fenômeno se mostra resiliente, indicando que há elementos socioculturais e econômicos que favorecem à sua permanência e, por vezes, sua reconfiguração.

A cultura, explica-nos a clássica antropóloga Ruth Benedict (2000), é a lente através da qual enxergamos, ou melhor, compreendemos o mundo. Muitos desses conceitos, formados há tempos imemoriais e repassados de geração em geração, carregam consigo conteúdos nem sempre condizentes com os modernos conceitos científicos e mesmo com a legislação em vigor no país. Tais noções, por serem valores culturais, sobrevivem e, pior, continuam a ser ensinados, como é o caso do trabalho infantil. Soam familiares as frases: “O trabalho dignifica e enobrece o homem”; “Mente vazia oficina do diabo”; “Trabalhar não faz mal”; “É melhor trabalhar do que ficar na rua à toa”; ou, ainda, “É melhor vender pão de queijo do que traficar drogas”.

Sendo a valorização do trabalho infantil no Brasil um dado cultural e o seu enfrentamento, na forma de lei, relativamente recente, e ainda, a constatação de que muitos dos que hoje são adultos passaram pela experiência do trabalho infantil, isso faz com que a prática seja tão comum entre nós, que a naturalizamos, ou seja, a transformemos em um comportamento normal, corriqueiro, ao ponto de passarmos pelo trabalho infantil pelas ruas e vê-lo, sem, no entanto, percebê-lo.

Muitas famílias “encaminham” meninas e meninos para o trabalho infantil argumentando que eles, os responsáveis legais e afetivos, começaram a trabalhar muito cedo e este teria sido um fator imprescindível para seu sucesso pessoal e profissional. Em que pese essas narrativas serem acolhidas como válidas e

socialmente pertinentes, há que se ponderar o lapso temporal e geracional, que tornam inválidas tal estratégia de ingresso precoce ao mercado de trabalho.

Atualmente, as profissões que guardam melhores condições salariais e de trabalho são aquelas que demandam um maior tempo de formação e de preparação, técnica e cultural, como domínio de vários idiomas. De modo que, aqueles que tiveram o trabalho infantil como marca da infância e da adolescência, acabam por se inabilitarem a tais funções, uma vez que as atividades laborais infantis, em geral, lhes desgastam fisicamente e os impedem de se preparar para um mercado globalizado e exigente, reproduzindo assim o ciclo da pobreza familiar.

Também nos parecem pertinentes as ideias de Bauman (2008) que definem a nossa sociedade como de consumo, em que “todo mundo precisa ser, deve ser e tem que ser um consumidor por vocação, o consumo visto e tratado como vocação é ao mesmo tempo um direito e um dever humano universal” (Bauman, 2008, p. 84). De tal modo que o consumismo atingiria cada vez mais precocemente as crianças e adolescentes, fato que, em certas camadas da sociedade se materializa no ingresso ao trabalho infantil como forma de obter recursos financeiros para exercer o consumo. O autor corrobora ao afirmar que “tão logo aprendem a ler, ou talvez bem antes, a “dependência das compras” se estabelece nas crianças” (Bauman, 2008, p. 73).

Estas são ideias que podem ser observadas em estudo realizado por Vieira (2012), no qual a autora buscou analisar as atividades e sociabilidades que podem mediar a formação humana de adolescentes privados de liberdade, muitas vezes cumprindo medidas socioeducativas por práticas relacionadas ao tráfico de drogas, ou seja, vítimas do trabalho infantil, sendo aí o ponto de encontro com o fenômeno aqui estudado.

No referido estudo, a autora salienta a dimensão de risco e vulnerabilidade presente na vida dos adolescentes em questão, trazendo contribuições relacionadas à formação humana na sociedade do capital, discorrendo sobre as respostas punitivas do Estado diante dos efeitos do neoliberalismo. O cenário estudado pela autora evidencia a necessidade sentida pelos jovens de uma projeção instantânea, ou seja, de “ser alguém”, na sociedade de consumo em que vivemos. A autora lembra que as atividades ilícitas também servem à circulação e acumulação do capital. O tráfico, assim como o roubo, é um dos possíveis sociais, uma “opção entre escolhas escassas” (Faria, 2009), que se apresenta para a

realização de seus fins em seu contexto real de vida, em que as possibilidades de reconhecimento social são restritas.

Segundo a autora,

O trabalho é central na construção de sociabilidades no capitalismo, podendo garantir reconhecimento social na medida em que garante uma posição do sujeito no processo produtivo. Entretanto, em virtude da incapacidade desse lugar ser garantido a todos devido à precarização do mundo do trabalho, o consumo tem ganhado espaço como forma de dar visibilidade social e reconhecimento, instaurando uma forma de competitividade baseada no poder aquisitivo. [...] Da mesma forma que a inserção precoce no trabalho explorado, a inserção nas atividades ilegais também causa prejuízos ao desenvolvimento, por interromper o processo de formação escolar e exigir tomadas de decisões e responsabilidades do mundo adulto. (Vieira, 2012, p.112 - 113)

Às questões socioculturais apontadas acima, acrescentam-se ainda os reflexos da crise econômica que ora atravessamos. Ao que tudo indica, a situação de pleno emprego que vivemos até o ano de 2014 favoreceram ao arrefecimento do fenômeno, sendo que, o crescimento do desemprego, a partir de 2015, colocou diante das famílias a necessidade do trabalho infantil como forma complementação da renda familiar.

Importante ainda analisar as repercussões do modelo político neoliberal, colocado em prática desde o impedimento da Presidenta Dilma em 2016, tais como a precarização jurídica das relações de trabalho e a redução da capacidade de fiscalização das violações laborais. A recente lei N° 13.467, de 2017, conhecida como reforma trabalhista e a Lei da Liberdade Econômica, N° 13.874/19, agiram na redução de importantes benefícios e direitos trabalhistas, de modo que seus impactos sobre a classe trabalhadora podem ser vistos como um fator para crescimento do labor infanto-juvenil. Bem como, as recentes reduções no orçamento público federal nas verbas destinadas para fiscalização trabalhista⁷ tais

⁷ Disponível em <https://www.poder360.com.br/economia/verba-para-fiscalizacao-trabalhista-cai-47-no-governo-bolsonaro/> ou <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/11/verba-para-fiscalizacao-trabalhista-recua-63.shtml>

como o trabalho infantil e o escravo, contribuem para o aumento e não responsabilização daqueles que exploram a infância e a adolescência.

O pensar e o agir no enfretamento do trabalho infantil são desafios multidisciplinares, em que dados empíricos, quantitativos e qualitativos, são fundamentais para caracterização e o monitoramento do fenômeno e das políticas públicas. A pandemia de Covid-19 reforça a necessidade de pensar novas estratégias de obtenção de dados e informações sociais, bem como desafia a proteção de crianças e adolescentes em face do agravamento econômico do atual momento.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008.

BENEDICT, Ruth. *Padrões da cultura*. Lisboa: Livros do Brasil, 2000.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. “*Manual de atuação do Ministério Público na prevenção e erradicação do trabalho infantil*”. Elaborado por Xisto Tiago Medeiros Neto e Rafael Dias Marques. Brasília, DF: CNMP, 2013. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Guia_do_trabalho_infantil_WEB.PDF> Acesso em: 9 abr. 2021.

FARIA, A. A. C. (2009) *Tráfico de Drogas: uma opção entre escolhas escassas*. Dissertação de Mestrado não publicada, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

GRUNSPUN, Haim. *O trabalho das crianças e dos adolescentes*. São Paulo: LTr, 160 p. 2000.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. (2001), “*Combatendo o trabalho infantil: guia para educadores*” / IPEC. Brasília: OIT, 2001.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. (1976), *Convenção n. 138: “A idade mínima de admissão ao emprego”*. Brasília: OIT. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/documents/2237892/0/Conven%C3%A7%C3%A3o+138+da+OIT++Idade+m%C3%ADnima+de+admiss%C3%A3o+ao+emprego>> Acesso em: 9 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. (1999), *Convenção n. 182: "Convenção sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação"*. Brasília: OIT. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang-pt/index.htm>
Acesso em: 9 abr. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. (2010), *Definição de trabalho infantil: "Como a OIT (Organização Internacional do Trabalho) define "trabalho infantil"?"*
Folha de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mercado/me1611201011.htm>>
Acesso em: 9 abr. 2021.

SOUZA, Dimas A.; SOUZA JUNIOR, João. A.; LOBO, Felipe R. *Diagnóstico socioterritorial do Município de Camaçari, com foco na identificação do trabalho infantil*. 1. ed. Belo Horizonte: Cooperativa de Trabalho de Professores Universidade Livre Ltda, v. 1. 292p. 2019.

SOUZA, Dimas A. *Trabalho infantil: histórico, conceito, aspectos socioculturais, linguagens alternativas de abordagem e intervenção social e gestão do PETI no contexto do SUAS*. 1. ed. Belo Horizonte: UNILIVRECOOP, v. 1. 173p. 2017.

VERONESE, Josiane Rose Petry. *Os direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: LTr. 1999.

VIANNA, Segadas. *Instituições de direito do trabalho*. 19.ed. São Paulo: LTr. 2000.

VIEIRA, A. K. *"Dá nada pra nós" (?): o real do encarceramento de adolescentes*. 2012.
Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
Disponível em:
http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD9-UGFMR/dissertacao_alessandra_kelly_vieira.pdf?sequence=1

BANCOS DE DADOS

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

a) Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad Contínua Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade;
Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-Pnad-continua.html?=&t=resultados>>

b) Censo Demográfico 2010 – Trabalho Infantil;
Disponível em:

<<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/amostra-trabalho-infantil>>

2. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

a) Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb;
Disponível em:

<<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/Saeb>>

b) Censo Escolar;
Disponível em:

<<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>>

Felipe Ramos Lobo: Mestrando em intervenções clínicas e sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2023) e Psicólogo graduado em Psicologia também pela PUC Minas (2018). Técnico em pesquisa associado à Unilivrecoop.

Dimas Antônio de Souza: Professor na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Doutor em Estudos do Lazer pela Universidade Federal de Minas Gerais (2106), Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002) e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997).

João Alves de Souza Junior: Graduado em Direito e em Pedagogia Doutorando e Mestre em Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Bolsista Capes. Associado à Unilivrecoop.

Data de submissão: 29/11/2021.

Data de aprovação: 13/09/2022.